
ATA DA 439ª (QUADRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2021, às quinze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho fiscal, convocada pelo Conselheiro Presidente Sr. Ronaldo Batista Silva, cuja realização foi através de acesso remoto pelo link meet.google.com/car-rvjy-zoo, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e José Monteiro Conde, iniciando os trabalhos, devemos salientar que a reunião foi virtual respeitando o Decreto Municipal número 378 de 13 de março de 2021. Iniciados os trabalhos, recebemos as visitas dos Srs. Bruno Lemos da Silva Presidente Interino do Instituto e a Diretora Executiva a Srta. Nicole Batistuta Manzi de Oliveira, Procurador Autárquico do IPSERV, Wanderson Aparecido de Araújo e a Controlador e Ouvidor Werlaini Cristina Felix Moura que discorreu sobre as questões, como encontrou o setor de Departamento de Controle Interno e, ainda, afirmou, que não foi encontrado nenhum procedimento, arquivo físico e digital do setor, que não estava reestruturando e sim estruturando porque não há nada de fato, seja quanto a rotina, seja nos procedimentos a serem observados, inclusive, houve questionamento a antecessora que ocupava cargo e as funções, a qual não era servidora efetiva, que afirmou que os trabalhos que realizavam eram dela e não havia nada de interesse do IPSERV, portanto não haviam arquivos digitais a serem disponibilizados e tão pouco arquivos físicos, não foram identificadas as informações setoriais a serem observadas no setor, não localizados documentos, nada na sede do Instituto, afirmou ainda, que a mesma está sendo obrigada a montar do zero todo o trabalho para funcionamento do Controle Interno, como deve ser em sua plenitude. A convocação, da Chefe do Departamento do Controle Interno, foi em razão de que o Conselho Fiscal fez a citação no Relatório Final de análise das contas, que não ter recebido o Relatório do Controle referente as contas do exercício de 2020. Afirmou, também, que a antiga chefe do controle interno na gestão anterior a mesma diz que não faria o relatório, pois já havia sido desligada e que não havia feito por outros motivos. É dever institucional da apresentação do Relatório de 2020 pela chefia do setor, a atual chefe considerou que tem o dever de explicar ao Conselho a situação que foi encontrado o Departamento, sem dados que pudessem utilizar para elaborar o relatório de 2020, solicitado pelo Conselho Fiscal. A controladora disse que será necessário prazo para a mesma estruturar e apresentar o Relatório, mas que haverá tempo hábil para cumprir o dever do Departamento. Em seguida foi questionado do Presidente sobre estas questões e qual foi a ação efetiva, após tomar conhecimento do ocorrido? Disse então ter constituído Comissão Investigativa que fará apuração de possíveis irregularidades e se for o caso encaminhará ao Ministério Público para

providencias e reparação de eventuais danos ao patrimônio do IPSERV. Superado estas questões, no item de nº 13 da pauta Convocação, a Direção do IPSERV foi cobrada sobre os andamentos e o posicionamento quanto a cobrança junto aos entes da Administração Pública Direta e Indireta, o ressarcimento dos valores pagos pelo IPSERV, em cumprimento ao art. 9º da ementa constitucional nº 103/2019. Assim se pronunciou o Presidente dizendo que já foram tomadas medidas para o levantamento dos valores devidos por cada entidade e, inclusive, mostrou despacho determinando ao Departamento que providenciasse o levantamento e assim que o montante for apurado será encaminhado ao Conselho Fiscal, diz ainda, que a cobrança dos entes não ocorreu antes, pois a gestão atual só teve conhecimento da questão por meio do relatório do Conselho Fiscal. A demora no encaminhamento da cobrança dos valores, até então, desconheci o fato. Cabe registrar, as informações estão contidas nas NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DO EXERCÍCIO DE 2020, emitida pela Contabilidade do Instituto. O Conselho Fiscal ao elaborar o relatório do ano de 2020, identificou os registros da não cobrança, e fez constar na prestação de contas do Instituto, a ser encaminhada à PMU e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Neste momento o Procurador Autárquico Wandersom Aparecido de Araújo solicitou a sua participação na reunião, pois havia sido cobrado pelos conselheiros, em face dos debates, ele explicou que achou muito estranho não ter participado das tratativas, para assunção do ônus de pagamento, adotado pela gestão passada. Os pagamentos das despesas foram por meio de memorando interno da Direção, não há parecer jurídico. Foram realizados vários pagamento, disse ainda, que por várias vezes notou-se que estranhava os encaminhamentos sem formalização processual, sendo que a responsabilidade pelos pagamentos eram das entidades em que os servidores afastados estavam vinculados, portanto, o ressarcimento dos valores pagos, no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, deverão ser cobrados, pois há dúvida sobre o tema. A Diretora executiva atual posicionou, dizendo que apuração dos valores já está sendo realizado para a cobrança e que o Instituto comprometeu-se ainda que ao apurar o montante de cada ente, este será cobrados e disponibilizado para conhecimento do Conselho Fiscal, bem como todo efetivo ressarcimento. O Conselho Fiscal solicitou que a partir do montante apurado que seja encaminhado as planilhas para análise e validação mensal, com a indicação dos valores de quitações por entidade, a data do recolhimento e o valor da correção. Foi cobrado, também, da gestão as explicações e elucidações do item 14 da pauta de convocação que trata da internacionalização de investimentos pelo IPSERV. O porquê? da aplicação de recurso financeiro do Instituto no mercado internacional, inclusive com parecer do Comitê de Investimento do Instituto. Qual a orientação da empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. fez pela assessoria financeira a Direção do IPSERV, pois é este mercado muito complexo que exige muito conhecimento, segundo a orientação, há investimento mais atrativos, a questão deverá ser observado os riscos cambiais,

uma vez que há investimento com e sem proteção em relação ao Câmbio. Dando sequência, Com a palavra o Conselheiro Ronaldo questionou o posicionamento da Direção do IPSERV quanto a Notificação da Receita Federal que faz a cobrança de diferença no recolhimento do PASEP, que era feito, resolveu, foi informado que iniciou o pagamento com base no entendimento da Receita, que fará o parcelamento de parte dos débitos apontados nos autos da autuação da Receita Federal. O Conselheiro disse que o assunto é muito técnico que exige conhecimento de natureza tributária, embora, a Receita Federal tenha notificada manifestou que a Direção do IPSERV deveria esgotar todos os recursos do Processo seja no campo administrativo ou via judicial, caso não venha ter existo, então deveria levar a questão ao conhecimento da Prefeita, para que a Procuradoria Geral do município possa avaliar, inclusive, medida judicial, disse ainda, que esse assunto é debatido a nível de Brasil, a Receita Federal vem fazendo diversas autuações a partir do entendimento interno da própria Receita, não há lei nova impondo nova sistemática de cobrança em especial do fundos de previdência. O Procurador Wanderson disse que inclusive há uma decisão do Supremo Tribunal, cujo relator foi o Ministro Gilmar Mendes que deu decisão favorável ao Governo do Rio Grande do Sul, e encaminhou ao Conselho Fiscal, neste momento, acórdão sobre a questão. O Conselheiro disse ainda, que deverá ser adotada medida inclusive quanto aos procedimentos a serem observados a partir da autuação da Receita, pois caso seja, este entendimento isto implicará um ônus que impactará fortemente as contas do IPSERV, portanto o tema exige um ação efetiva da Administração do município, pois pode inviabilizar a gestão do fundo previdenciário. Não dúvida que o encargo deverá ser custeado com a taxa administrativa, o impacto é significativo, que exigirá da PMU uma ação no presente e no futuro, caso isto permaneça nos termos atuais. Ao contextualizar a questão o IPSERV que é um gestor de um fundo de natureza previdenciário, criado por lei, ou seja, compulsório cuja a finalidade é assegurar e garantir o pagamento de benefícios aos servidores do município de Uberaba-MG, no presente e no futuro, portanto, não há faturamento e sim repasse financeiro das entidades e os servidores que são compulsoriamente vinculadas por lei. Há que registrar que a gestão desses recursos tem finalidade própria e aplicação específica, que é compulsória, em outras não há espaço legal ao IPSERV para gerir os recursos financeiros como se fosse uma empresa ou associação qualquer, a situação que difere a sua atuação das demais. Passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas, no mês de Março de 2021, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), teve um rendimento financeiro de R\$ 3.663.110,71 (três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e cento e dez reais e sessenta e um centavos), no acumulado de Janeiro a Março deu o valor negativo de R\$ 1.973.697,84 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), este mês de março deixamos de perder e já registramos

um resultado positivo, pois voltamos a ter rendimentos negativos no acumulado. O saldo financeiro inicial do mês de Fevereiro de 2021 é de R\$ 468.486.243,65 (quatrocentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com o saldo financeiro final de R\$ 458.704.386,34 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões e setecentos e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Como se vê os resultados expressa a complexidade que o mercado passa e sua volatilidade. Os gestores do Instituto tem que ter muita cautela nos investimentos, bem como o Comitê de Investimentos, fazer uma análise bem fundamentada juntamente com a empresa contratada para dar orientação nos investimentos do Instituto o que vai orientar a melhor aplicação a ser feita. Essas oscilações positivas e negativas fazem parte do mercado, que vai continuar com essa incerteza por algum tempo ainda. Passamos a análise da 1ª. Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada no dia 24 de março de 2021. “A reunião teve início com a explicação da necessidade da reunião extraordinária para definição da política de investimentos que precisa ser apresentada ao conselho para a aprovação e encaminhada para o Ministério da Previdência ainda no final deste mês. O presidente interino do IPSERV Bruno Lemos colocou em pauta a necessidade de se definir um responsável pela gestão dos recursos. Os membros do Comitê são de acordo em definir um gestor para agilizar e acompanhar o processo de investimento diariamente, visto que o mercado é muito volátil e a necessidade de ter ações rápidas para minimizar perdas e maximizar as chances de ganho, evidenciando que a pessoa tem que ter disponibilidade para se dedicar a análise de investimentos. O Presidente interino do IPSERV Bruno Lemos, dentro de suas competências, indicou Juliane de Melo Miziara Machado Borges como a gestora de recursos do Instituto, com a votação e aprovação dos demais membros. Foi apresentada a política de investimentos de 2021, onde ficou evidenciado a necessidade de se alcançar o limite máximo de investimentos no exterior. A política de investimento foi aprovada no comitê de Investimentos. Agora a política de investimento deve ser aprovada no Conselho Administrativo para posteriormente ser cadastrado no CADPREV. Os membros do comitê aprovaram, mas também pediram uma mensuração em valores da política de investimento, ou seja, uma previsão em valores absolutos não apenas percentuais, inicialmente utilizando a projeção do IPCA e fazendo os ajustes necessários, ficou definido que o Instituto irá pedir essa estimativa para a empresa contratada para consultoria. Passamos então a análise da carteira atual de investimentos do IPSERV, definindo o resgate imediato dos fundos IMAB 5+, evitando perdas que andam acontecendo nesses fundos. É a análise de toda carteira prevendo prevendo maximizar os ganhos, realocando de forma gradual os investimentos. A diretora Executiva Nicole Batistuta apresentou uma proposta para realocação dos recursos que precisa ser feita com base da relação risco x retorno (índice Sharpe) da carteira e com a análise do cenário macroeconômico e da política

e economia nacional. Pela resolução ao qual estamos submetidos, ficamos um pouco limitados a mitigar os riscos vindos da economia local, mas a estratégia proposta é alocar em fundos de investimentos de renda fixa ativa (que procuram superar o benchmark), utilizar tudo o limite que temos (10%) para alocação em fundos com ativos no exterior (com edge cambial) e desalocar dos fundos IMA B5+ que são os de inflação mais expostos as oscilações da economia brasileira. Esses fundos apresentam praticamente o mesmo nível de risco de fundos de ações, com Sharpe 0,905 e 1,2628 – Banco do Brasil. e CEF respectivamente, porém não tem o mesmo retorno que alguns fundos de ações podem oferecer (BBIMA85+ RETORNO=0,045 e CEF IMA85+ = 0,063 FIA ações multigestor sharpe 1,27 e retorno= 1,403. Dessa forma a proposta é retirar desses fundos imediatamente para evitar mais perdas já que as previsões de mercado indicam que ainda haverá muitas oscilações e incertezas. O valor resgatado dos fundos indicados somados ao que temos em Disponibilidade, resultam em uma realocação de R\$ 43,3 milhões (em torno de 9,2% do PL do Instituto. O restante das realocações dos investimentos deve acontecer de forma gradual, sendo essa realocação nosso primeiro momento. Esses movimentos precisam ser feitos de forma responsável e gradual, para não correremos o risco de realizar prejuízos, de expor demais os recursos, entre outros. O objetivo dessa proposta é que possamos amenizar essas perdas e talvez ter um resultado mais parecido com os RPPS que conseguiram se proteger. O comitê de Investimentos na reunião anterior definiu que o Instituto irá investir em fundos que trabalham com o comércio exterior, foi apresentado alguns investimentos, como: MS Global Opportunities advisory Fic Fia IE – Morgqan Stanley, XP inflação Firt Ref IPCA LP – Asset Management, Wesdtern Assetima – B5 Ativo FI RF – Western Asset, AXA WF Framlington Difital Economy Advisory Fic Fia IE – Investment Managers, BB Multimercado Global Select Equit, Westrn Asseet Renda Fixa Ativo FI – Western Asset. A Gestora de *Investimento irá fazer uma pesquisa dos investimentos e alocar o valor permitido por lei nesses fundos no Exterior, valores que serão alocados ampliando a carteira*). Quantos aos comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, o mês de março teve início o processo de elevação da taxa de juro SELIC , o COPOM aumentou o juro para 2,75% ao ano, com sinalizações de novos aumentos mediante. A inflação no atacado (IGP-M) tem pressionado os preços dos produtos e, pro conseguinte, os índices de inflação ao consumidor (IPCA). A inflação prevista para o ano está em 4,81%. Apesar do aumento da taxa de juro, a bolsa de valores manteve a tendência de alta em março. Sinais emitidos no exterior, com novo pacote de estímulos do Governo Biden, injetando recursos para investimentos e gastos com a pandemia trouxe ânimo para os investidores. No cenário externo, a bolsa norte-americana, representada pelo Índice S&P 500, teve alta de 4,26% no mês. Taxa de câmbio fechou em elevação de 2,80%, com a cotação a R\$ 5,69 pro dólar norte-americano. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de

crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da covid-19. Em relação as expectativas de mercado para 2021, vide abaixo algumas **ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS: Produto Interno Bruto (PIB) 3,17%, INFLAÇÃO 4,81% Taxa Básica de juros (SELIC) 5,00%, Dólar R\$ 5,35%, Balança Comercial US\$ (saldo) US\$ 55 bilhões e Investimento estrangeiro direto US\$ 55 bilhões, fonte Banco Central. Neste cenário, a alocação dos recursos está com o seguinte indicativo: Renda Fixa: deve estar centrada em Títulos Públicos Federais, Fundos da Família IRF-M estão com taxas de juros medias aproximadas em 6,33% e 8,27% ao ano. Fundos da família IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+ capturam taxas de juro mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos IDKA2 IPC e IMA-B 5 deve capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos CDI referenciados e IRF-M1 (HUM) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos. RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): O mercado de renda variável pode apresentar uma janela de oportunidades para compras de ações, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no seguimento, pois a taxa de juros SELIC, embora com tendência de alta, ainda mantém a previsão de patamar próximo a 5% até o final do ano. Fundos Multimercados (com renda variável) também surgem como boa alternativa. As expectativas, doravante, ficam por conta do controle da pandemia e da retomada da atividade econômica. EXTERIOR: Em cenário de taxa de cambio elevada, aplicações no seguimento “Exterior” podem funcionar como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para do correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos. Passamos para análise dos processos de compras e licitações do mês de Março de 2021, mais devido a reunião foi virtual não foi possível analisar, ficando para uma convocação extraordinária para análise dos processos que não foram analisados. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de março de 2021, de acordo com os Relatórios de Recolhimentos enviados a este Conselho no dia 27 de abril de 2021 via Whatsapp. Recolhimentos do Plano Financeiro - PMU: valor total devido no mês é de R\$ 5.846.909,07; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido de R\$ 3.320.515,19 – Não houve pagamento; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 2.427.836,08 – foi pago o valor R\$ 2.406.317,83 – Falta pagar R\$ 21.518,25; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 98.557,80; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido R\$ 0,00. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PMU: Valor total devido no mês é de R\$ 4.267.896,90, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 4.267.896,90 – foi pago o valor de R\$**

4.251.986,84 – Falta pagar R\$ 15.910,06; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido de R\$ 0,00. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – PMU, verificamos: valor total devido no mês de março de 2021 foi de R\$ 1.383.103,80, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 325.152,64. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 1.057.951,16. Recolhimentos do Plano Financeiro - CODAU: valor total devido no mês é de R\$ 255.258,72; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 244.307,26 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 5.390,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido R\$ 5.561,46 – foi pago o valor total. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CODAU: Valor total devido no mês é de R\$ 368.386,72, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 365.381,72 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido e pago de R\$ 3.005,00. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – CODAU, verificamos: valor total devido no mês de março de 2021 foi de R\$ 93.197,06 sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido de R\$ 38.473,56 – Pago R\$ 0,00 – Resta pagar R\$ 38.473,56. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido de R\$ 54.723,50 – Pago R\$ 0,00 – Resta pagar R\$ 54.723,50. Recolhimentos do Plano Financeiro – FCU – FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA: valor total devido no mês é de R\$ 6.663,92; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 6.091,92 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FCU – FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA: Valor total devido no mês é de R\$ 35.507,74, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 35.507,74 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – FETI: valor total devido no mês é de R\$ 19.896,79; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e pago de R\$ 19.324,79; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 0,00; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do

Plano Previdenciário - FETI: Valor total devido no mês é de R\$ 4.545,40, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 4.545,40 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – FUNEL: valor total devido no mês é de R\$ 929,09; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e pago de R\$ 929,09; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FUNEL: Valor total devido no mês é de R\$ 13.142,64, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 13.142,64 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – PROCON: Não tem recolhimentos do Plano Financeiro. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PROCON: Valor total devido no mês é de R\$ 2.500,48, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 2.500,48 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – IPSERV: valor total devido no mês é de R\$ 8.046,28; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 8.046,28 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - IPSERV: Valor total devido no mês é de R\$ 27.975,82, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 27.975,82 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – CMU – CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA: valor total devido no mês é de R\$ 40.892,80; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e pago de R\$ 14.549,00; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 26.343,80 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CMU – CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA: Valor total devido no mês é de R\$ 78.190,58, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições

Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 78.190,58 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência março/2021, cujo vencimento foi no dia 10/04/2021. As informações contábeis para consolidação com a Prefeitura Municipal de Uberaba, foram enviadas até o mês de março/2021. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Comunicado SICOM nº 11/2021, estabelece readequação dos prazos para envio e reenvio dos dados e informações relativos aos módulos Acompanhamento Mensal e Balancete Contábil, da seguinte forma: Envio do SICOM - Acompanhamento Mensal, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2021 para 30/04/2021 e o SICOM – Balancete Contábil dos meses de janeiro, fevereiro e março/2021 para 31/05/2021. O IPSERV enviou ao Tribunal de Contas o SICOM Acompanhamento Mensal de janeiro e fevereiro no dia 30/04/2021, conforme Recibos de Envio. A próxima reunião Ordinária nº 440ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 18 de Maio de 2021, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente agradeceu as bênçãos de Deus por mais uma reunião realizada. O Presidente do Conselho Fiscal, Ronaldo Batista Silva, reiterou ainda seus agradecimentos as presenças dos demais Conselheiros e dos membros da Diretoria do IPSERV. Eu, José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba–MG, 27 de Abril de 2021.

Ronaldo Batista Silva
Conselheiro Presidente

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselheiro Vice-Presidente

José Monteiro Conde
Conselheiro Secretário

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV

Nicole Batistuta Manzi de Oliveira
Diretora Executiva do IPSERV

Wanderson Aparecido de Araújo
Procurador Autárquico do IPSERV



- CONSELHO FISCAL

**Werlaini Cristina Felix Moura
Controlador e Ouvidor do IPSEPV**